



PROJETO DE LEI PL./0524.2/2019

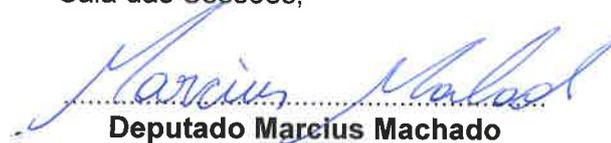
Confere ao Município de São Martinho o título de Capital Catarinense das Bolachas Artesanais, bem como altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que "Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses", para o fim de neste incluir o referido Município.

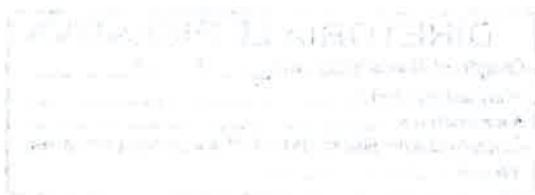
Art. 1º O Município de São Martinho fica reconhecido como a Capital Catarinense das Bolachas Artesanais.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.722, de 08 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

  
Deputado Marcus Machado



Lido no expediente
120ª Sessão de 19/12/19
As Comissões de:
<input checked="" type="checkbox"/> 1ª Comissão
<input checked="" type="checkbox"/> 2ª Comissão
( )
( )
( )
<input checked="" type="checkbox"/> Secretário



ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 08 de outubro de 2015)

"ANEXO ÚNICO  
ATRIBUI ADJETIVAÇÃO

MUNICÍPIO	TÍTULO	LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
São Martinho	Capital Catarinense das bolachas artesanais	
.....	.....	.....

(NR) ”

Sala das Sessões,

  
Deputado Marcivus Machado



## JUSTIFICATIVA

São Martinho está localizado no sul do estado de Santa Catarina com população de 3.252 habitantes, é conhecida por suas belezas naturais e pela produção de produtos coloniais. Foi destaque como case de sucesso de turismo o que gerou grande movimentação de visitantes com o objetivo de estudo, o que poderíamos chamar hoje de Benchmarking. Fundada por colonos alemães, por volta de 1860, oriundos da Westfalia, noroeste da Alemanha, a cidade conserva até hoje a herança deixada por seus antepassados. Essas características podem ser facilmente percebidas nas casas em estilo enxaimel, nos jardins floridos, na manutenção do idioma, nas festas típicas, no modo de ser e de viver dos seus habitantes e principalmente na gastronomia.

Na área rural, as atrações são a natureza exuberante de serras, quedas d'água e rios cristalinos que acompanham as principais estradas rurais, além dos produtos coloniais, assim como boa infra-estrutura para receber os visitantes, com gastronomia, meios de hospedagem e lazer.

Atualmente o turismo é considerado uma atividade econômica que contribui para o desenvolvimento regional, responsável por alavancar a economia local ao impulsionar diversas atividades ligadas direta e indiretamente ao turismo, ou seja, uma cadeia de produtos e serviços que alimentam o processo da atividade turística. Levando-se em consideração as peculiaridades do município de São Martinho, objeto de estudo, vale ressaltar que o turismo no meio rural é capaz de reduzir o êxodo rural, ou seja, a emigração de agricultores para centros urbanos, ao oportunizar novas possibilidades de geração de emprego e renda com atividades não-agrícolas nas propriedades rurais.

A produção associada ao turismo vem colaborar no sentido de valorizar a produção local, contribui também para melhorar a qualidade dos produtos e serviços oferecidos, com destaque as Bolachas Artesanais que já são comercializados em vários Estados do Brasil. A tradição das bolachas artesanais decoradas é antiga em Santa Catarina, principalmente nas cidades com forte presença de imigrantes alemães como é o caso de São Martinho.

Atualmente o Município conta com a empresa FLUSS HAUS, com a estrutura da fábrica de bolachas artesanais, loja própria com produtos diferenciados e o café colonial, com mais de 110 variedades de pratos. As bolachas decoradas artesanalmente estão conhecidas em todo território nacional, sendo um produto



diferenciado que é comercializado como forma de lembranças e de presente. Diariamente são produzidos cerca de 500 kg de bolachas, podendo chegar a 1.000 kg nos períodos de Natal e Páscoa.

Assim também como a empresa KINDERTRAUM, que mantém a tradição da família na produção e comercialização de biscoitos artesanais em diversos Estados do Brasil. Diariamente a empresa produz em torno de 200 kg de bolachas, chegando a 500 kg na época de Natal e Páscoa.

A empresa ALPENDORF localizada na comunidade de Rio São João também cultiva a tradição alemã na produção e comercialização de aproximadamente 50 kg de bolachas diariamente, dobrando a quantidade no período de Natal e Páscoa.

A tradicional Festa do Sagrado Coração de Jesus e da bolacha caseira acontece anualmente na comunidade de Rio Gabiroba que produz a tradicional Bolacha Caseira, receita genuína desta comunidade. A bolacha é feita com açúcar mascavo, açúcar este produzido por agricultores que cultivam a cana-de-açúcar. É uma tradição da cultura Alemã de longas décadas, cultivada pela comunidade até os dias de hoje. Nesta época são fabricadas e comercializadas em torno de 180 kg a 200 kg da bolacha, com objetivo de manter as tradições gastronômicas e a identidade de seu povo.

São Martinho se destaca no cenário nacional pela produção de Bolachas Artesanais, que remetem ao resgate das tradições dos seus antepassados. Desta forma, o município é merecedor deste reconhecimento, conferindo-lhe o título de "Capital Catarinense da Bolacha Artesanal".

Inclusive a FLUSS HAUS vem sendo reconhecida nacionalmente, em diversas reportagens/ comentários, destacando-se a realizada no Programa da Ana Maria Braga<sup>1</sup>, além do programa The Noite (Danilo Gentili)<sup>2</sup> e ainda diversas entrevistas no YouTube<sup>3</sup>.

Em vista dessas considerações, conto com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação deste Projeto de Lei.

<sup>1</sup> <https://www.facebook.com/fluxshausoficial/videos/1028723320802157/>

<sup>2</sup> <https://pt-br.facebook.com/fluxshausoficial/videos/passou-o-natal-e-as-nossas-bolachas-ainda-fazem-sucesso-no-programa-the-noite-do/1093661060794258/>

<sup>3</sup> <https://pt-br.facebook.com/fluxshausoficial/videos/passou-o-natal-e-as-nossas-bolachas-ainda-fazem-sucesso-no-programa-the-noite-do/1093661060794258/>



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0524.2/2019

**Confere ao Município de São Martinho o título de Capital Catarinense das Bolachas Artesanais, bem como altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que "Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses", para o fim de neste incluir o referido Município.**

**Autor:** Deputado Marcius Machado

**Relator:** Deputado Luiz Fernando Vampiro

### I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que confere ao Município de São Martinho o título de Capital Catarinense das Bolachas Artesanais, bem como altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que "Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses", para o fim de neste incluir o referido Município.

O projeto foi lido na sessão do dia 18 de dezembro de 2019 e foi distribuído no mesmo dia nesta Comissão.

É o relatório.

### II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa de projetos conforme prescreve o inciso I do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A matéria proposta neste projeto de lei visa declarar o Município de São Martinho a Capital Catarinense das Bolachas Artesanais. Segundo o



autor do projeto o Município de São Martinho foi fundado por alemães e mantém a tradição das bolachas artesanais decoradas. Possui três empresas produtoras de bolachas artesanais que tem destaque nacional conforme documentos juntados pelo autor.

O regramento para denominação adjetiva aos Municípios catarinenses esta consolidada na Lei nº 16.722/15. Segundo os art. 3º, 4º e 6º da Lei farão jus ao termo adjetivo na denominação o Município que: 1) apresentar características, peculiaridades ou atividades que os destaquem no cenário catarinense, nacional ou internacional; 2) comprovadamente contar com a característica, peculiaridade ou atividade apontada, quando da solicitação da denominação adjetiva; 3) não ter denominação adjetiva.

O projeto de lei contem todos os requisitos legais, pois o Município tem fabricas de bolachas artesanais de reconhecimento nacional e não há denominação adjetiva ao Município de São Martinho nos termos da certidão negativa emitida pela Coordenadoria de Documentação da Alesc.

Portanto o projeto de lei é constitucional e legal.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0524.2/2019, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

**LUIZ FERNANDO VAMPIRO**

Deputado Estadual



### Folha de Votação

A Comissão de Constituição e Justiça, nos termos dos arts. 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

- aprovou   
  unanimidade   
  com emenda(s)   
  aditiva(s)   
  substitutiva global  
 rejeitou   
  maioria   
  sem emenda(s)   
  supressiva(s)   
  modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Luiz Fernando Vampiro, referente ao processo PL./0524.2/2019, constante da(s) folha(s) número(s) 19-20.

OBS: \_\_\_\_\_

ABSTENÇÃO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Dep. Romildo Titon	Dep. Romildo Titon	Dep. Romildo Titon
Dep. Ana Campagnolo	Dep. Ana Campagnolo	Dep. Ana Campagnolo
Dep. Fabiano da Luz	Dep. Fabiano da Luz	Dep. Fabiano da Luz
Dep. Ivan Naatz	Dep. Ivan Naatz	Dep. Ivan Naatz
Dep. João Amin	Dep. João Amin	Dep. João Amin
Dep. Kennedy Nunes	Dep. Kennedy Nunes	Dep. Kennedy Nunes
Dep. Luiz Fernando Vampiro	Dep. Luiz Fernando Vampiro	Dep. Luiz Fernando Vampiro
Dep. Maurício Eskudlark	Dep. Maurício Eskudlark	Dep. Maurício Eskudlark
Dep. Paulinha	Dep. Paulinha	Dep. Paulinha

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 03 de Março de 2019

Dep. Romildo Titon



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0524.2/2019

**“Confere ao Município de São Martinho o título de Capital Catarinense das Bolachas Artesanais, bem como altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que ‘Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses’, para o fim de neste incluir o referido Município.”**

**Autor:** Deputado Marcius Machado

**Relator:** Deputado Fabiano da Luz

### I – RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de proposição legislativa de iniciativa do Deputado Marcius Machado, tendente a alterar a Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses”, para o fim de conferir ao Município de São Martinho a titulação de Capital Catarinense das Bolachas Artesanais.

Da Justificativa do Autor à proposição (fl. 03), trago à colação os seguintes excertos:

São Martinho está localizado no sul do estado de Santa Catarina com população de 3.252 habitantes, é conhecida por suas belezas naturais e pela produção de produtos coloniais. Foi destaque como case de sucesso de turismo o que gerou grande movimentação de visitantes com o objetivo de estudo, o que poderíamos chamar hoje de Benchmarking. Fundada por colonos alemães, por volta de 1860, oriundos da Westfalia, noroeste da Alemanha, a cidade conserva até hoje a herança deixada por seus antepassados. Essas características podem ser facilmente percebidas nas casas em estilo enxaimel, nos jardins floridos, na manutenção do idioma, nas festas típicas, no modo de ser e de viver dos seus habitantes e principalmente na gastronomia.

[...]

A produção associada ao turismo vem colaborar no sentido de valorizar a produção local, contribui também para melhorar a qualidade dos produtos e serviços oferecidos, com destaque as Bolachas Artesanais que já são comercializados em vários Estados do Brasil. A tradição das bolachas artesanais decoradas é antiga em



Santa Catarina, principalmente nas cidades com forte presença de imigrantes alemães como é o caso de São Martinho.

Atualmente o Município conta com a empresa FLUSS HAUS, com a estrutura da fábrica de bolachas artesanais, loja própria com produtos diferenciados e o café colonial, com mais de 110 variedades de pratos. As bolachas decoradas artesanalmente estão conhecidas em todo território nacional, sendo um produto diferenciado que é comercializado como forma de lembranças e de presente. Diariamente são produzidos cerca de 500 kg de bolachas, podendo chegar a 1.000 kg nos períodos de Natal e Páscoa.

Assim também como a empresa KINDERTRAUM, que mantém a tradição da família na produção e comercialização de biscoitos artesanais em diversos Estados do Brasil. Diariamente a empresa produz em torno de 200 kg de bolachas, chegando a 500 kg na época de Natal e Páscoa.

A empresa ALPENDORF localizada na comunidade de Rio São João também cultiva a tradição alemã na produção e comercialização de aproximadamente 50 kg de bolachas diariamente, dobrando a quantidade no período de Natal e Páscoa.

A tradicional Festa do Sagrado Coração de Jesus e da bolacha caseira acontece anualmente na comunidade de Rio Gabiroba que produz a tradicional Bolacha Caseira, receita genuína desta comunidade. A bolacha é feita com açúcar mascavo, açúcar este produzido por agricultores que cultivam a cana-de-açúcar. É uma tradição da cultura Alemã de longas décadas, cultivada pela comunidade até os dias de hoje. Nesta época são fabricadas e comercializadas em torno de 180 kg a 200 kg da bolacha, com objetivo de manter as tradições gastronômicas e a identidade de seu povo.

São Martinho se destaca no cenário nacional pela produção de Bolachas Artesanais, que remetem ao resgate das tradições dos seus antepassados. Desta forma, o município é merecedor deste reconhecimento, conferindo-lhe o título de “Capital Catarinense da Bolacha Artesanal”.

[...]

Após ser aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (fls. 19/21), a proposta foi encaminhada a esta Comissão de Turismo e Meio Ambiente, na qual fui designado à relatoria, na forma regimental.

É o relatório que apresento.



## II – VOTO

Com efeito, por força do disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Turismo e Meio Ambiente, analisar as proposições sob o prisma do interesse público, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 83 do mesmo diploma regimental.

Assim, da análise que me compete, na forma regimental, considerando que o Projeto de Lei em referência foi precedentemente admitido e aprovado, por unanimidade, pela Comissão de Constituição e Justiça (fls. 19/21), e que se volta ao desenvolvimento do segmento turístico catarinense, achando-se em consonância com os objetivos visados pelo Conselho Estadual de Turismo, vislumbro haver o necessário interesse público quanto ao objeto da proposição em análise, razão pela qual concluo que se encontra apta à regular deliberação neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito deste Colegiado, reconheço o mérito e o interesse da coletividade defluente do objeto material da norma almejada, pelo que, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, conduzo voto, no âmbito desta Comissão de Turismo e Meio Ambiente, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0524.2/2019.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz  
Relator



FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

- aprovou  unanimidade  com emenda(s)  aditiva(s)  substitutiva global
- rejeitou  maioria  sem emenda(s)  supressiva(s)  modificativa(s)

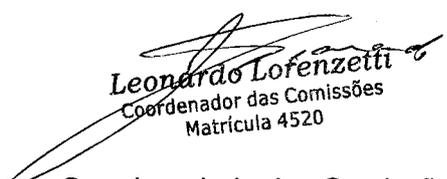
RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) FABIANO DA LUZ, referente ao  
 Processo PL/0524.2/2019, constante da(s) folha(s) número(s) 24, 25 e 26.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Ivan Naatz	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fabiano da Luz	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Dr. Vicente Caropreso	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Jair Miotto	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Luiz Fernando Vampiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Marcius Machado	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Romildo Titon	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em 22/09/2020

  
**Leonardo Lofenzetti**  
 Coordenador das Comissões  
 Matrícula 4520  
 Coordenadoria das Comissões